

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DEPARTAMENTO DE ATOS NORMATIVOS



CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

secretaria@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 9548, DE 02 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de recesso escolar, com aplicação da Lei Complementar Municipal nº 2.040, de 17 de dezembro de 2002 e dá outras providências".

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.040, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002, NO QUE COUBER, RESOLVE:

Art. 1º. Fica fixado a concessão/gozo de recesso escolar aos EDUCADORES, que exerçam atividade nas CEI's, dos dias 16 a 19 de julho de 2019, de acordo com calendário escolar, de forma a atender as necessidades administrativas dos estabelecimentos vistas o período de férias escolares;

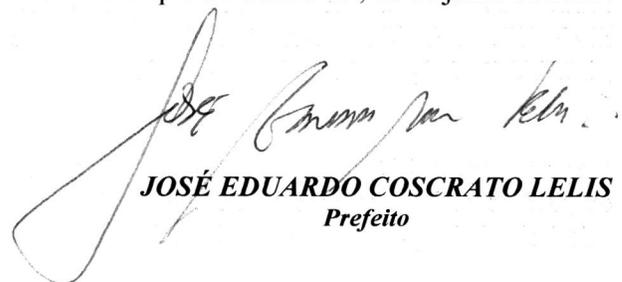
Art. 2º. Fica concedido 04 (quatro) dias de recesso a todos os SERVIDORES, que exerçam atividade nas EMEF's, CEMEI's, CEI's e CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO, que deverá ser concedido pelos Diretores(as) das unidades, em sistema de revezamento, entre os dias 04 a 26 julho de 2019, de acordo com calendário escolar, de forma a atender as necessidades administrativas dos estabelecimentos;

Art. 3º. Caberá ao Departamento Pessoal proceder aos lançamentos necessários, para que não haja prejuízo aos vencimentos dos servidores;

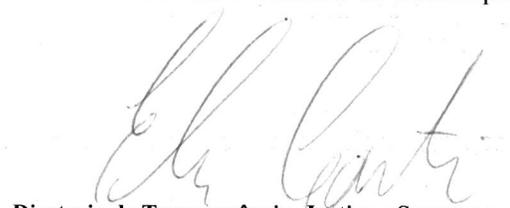
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá-SP, 02 de julho de 2019.


RENATO CÉSAR MOREIRA
Diretor Municipal de Educação,
Cultura e Esporte


JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança
Departamento de Atos Normativos
P/ Eder Batista Conti da Silva